



*CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO*  
*Estado de São Paulo*

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**I** - assessorar a Presidência e a Mesa da Câmara nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal;

**II** - responder pela regularidade jurídica de todas as situações pessoais, negócios, políticas e questões administrativas da Câmara Municipal;

**III** - elaborar pareceres sobre consultas formuladas pela Presidência, Mesa da Câmara Municipal e pelos Vereadores, relativos a assuntos de natureza jurídico-administrativa;

**IV** - redigir, examinar e emendar projetos de lei, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;

**V** - participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;

**VI** - acompanhar o trabalho das Comissões, fazendo a distribuição dos projetos, emendas e pareceres e observando o cumprimento dos prazos regimentais;

**VII** - proceder a revisão e dar redação final a projetos de lei, exposição de motivos, vetos, emendas, proposições, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo, Ato da Presidência e da Mesa, bem como proceder a sua elaboração a pedido de qualquer Vereador;

**VIII** - organizar a Biblioteca Jurídica da Câmara Municipal, catalogando publicações que contenham pareceres e resoluções de interesse do Legislativo;

**IX** - propor modificações no Regimento Interno da Câmara Municipal, a fim de adaptá-lo às novas resoluções estaduais e federais, através de Projeto de Resolução;

**X** - elaborar contratos, termos, ajustes e outros em que houver interesse do Legislativo;

**XI** - fornecer dados ou informações para a elaboração de atos oficiais, bem como elaborá-los quando a Presidência o solicitar;

**XII** - elaborar editais, portarias e expedientes especiais de licitações;

**XIII** - promover estudos sobre a legislação municipal;

**XIV** - manter sistemas de informações jurídicas;

**XV** - promover junto aos órgãos competentes as consultas jurídicas que julgar necessárias ao bom desempenho de suas funções;

**XVI** - executar os serviços de consultoria jurídica aos membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, inclusive na elaboração de pareceres e estudos técnicos;

**XVII** - prestar assessoria aos vereadores durante as reuniões Plenárias;

**XVIII** - prestar assessoria as Comissões Parlamentares de Inquérito e as Comissões Especiais e processos de sindicâncias;

**XIX** - auxiliar juridicamente a organização das audiências públicas, bem como orientar nas respostas a serem elaboradas quando da



*CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO*  
*Estado de São Paulo*

apresentação de pedidos de informação apresentados por cidadãos e por instituições públicas ou privadas;

**XX** – Atuar junto aos processos administrativos, em caráter preventivo, orientando todos os procedimentos cabíveis visando ao bom atendimento das normas administrativas, financeiras e constitucionais;

**XXI** – Manifestar-se em processos institucionais, a pedido da Presidência, no âmbito de compras, contratações de serviços e gestão de contratos, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;

**XXII** – Manifestar-se sobre assuntos jurídicos em relação a matérias referentes ao funcionalismo do Poder Legislativo;

**XXIII** - Manifestar-se, a pedido da Comissão de Justiça e Redação, sobre constitucionalidade, legalidade das proposições em tramitação;

**XXIV** - Orientar a instrução processual legislativa e administrativa de matérias internas;

**XXV** – Proceder à defesa judicial da Câmara Municipal, por representação, em ações em que a Instituição figure como pólo passivo;

**XXVI** – Proceder ao ajuizamento de ações judiciais, quando determinado pela Mesa Diretora, visando garantir a tutela das prerrogativas institucionais do Poder Legislativo;

**XXVII** – Auxiliar o Presidente da Câmara Municipal em respostas ou requerimentos institucionais provocados ou dirigidos a terceiros, inclusive, ao Ministério Público, quando for o caso;

**XXVIII** – Comparecer nas sessões plenárias e eventos realizados pela Câmara Municipal;

**XXIX** - Exercer substituições, mediante designação;

**XXX** – Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas.